



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/11/2009 às 10h46
Valéria / Matr.: 46957

1	ETIQUETA
MPV 471	
00027	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO	
	26/11/2009		Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009	
4	AUTOR	5	N. PRONTUÁRIO	
	Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454	
6	1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... Os valores apurados sob a forma de crédito presumido pelas empresas beneficiárias pela presente Medida Provisória, obrigatoriamente, deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores, no sítio www.contaspublicas.gov.br, discriminando o valor do benefício concedido, nome da empresa beneficiária com o respectivo CNPJ, mês a mês.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer a transparência e o amplo conhecimento dos recursos públicos que são objetos de crédito presumido para as empresas beneficiárias pela presente Medida Provisória.

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

